

---

**RESOLUÇÃO Nº325/2013**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993,

Considerando parecer técnico da Coordenação Estadual de Dengue/NEVA/GESVS/SESA.

Considerando as Resoluções 104, 105, 106 e 112/2013 da CIR CENTRAL.

**RESOLVE:**

Art.1º- Homologar as Resoluções n. 104, 105, 106 e 112/2013 – CIR CENTRAL, que aprovam os Planos de Contingência da Dengue dos municípios de: Águia Branca, Alto Rio Novo, Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Ibirapu, João Neiva, Mantenópolis, Marilândia, Rio Bananal, São Domingos do Norte, São Roque do Canaã, Sooretama e Vila Valério.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de dezembro de 2013.



**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde